

Lei nº 1.023/2011

***Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00,
aponta recursos e dá outras providências.***

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito

01- Gabinete do Prefeito

04.122.002- Administração

1.006- Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.0000000000- Equipamento e Material Permanente

R\$ 90.000.00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e onze.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.